

## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos-mg.com.br

### LEI MUNICIPAL Nº 2.040 – 24/05/2005

Dispõe sobre reajuste de subsídio dos agentes políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevados os subsídios dos agentes políticos, Vereadores em 7,3% sobre os valores praticados em abril/2005.

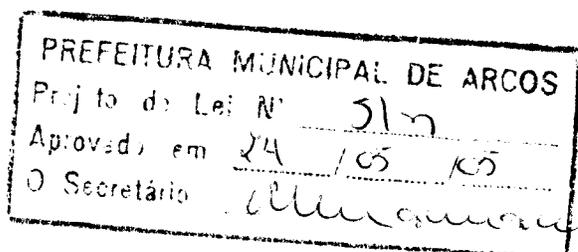
Parágrafo único – O reajuste previsto neste artigo será aplicado a partir de maio/2005.

ART. 2º - Os recursos necessários para atender ao artigo 1º desta Lei, serão os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL



*a*